# Estado de Santa Catarina
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

**PORTARIA Nº P/0346/2.018,** de 21 de Setembro de 2.018.

Publicado o presente ato em: 21/09/2018.
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Finanças

**"PRORROGA ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC,** usando das atribuições que a lei lhe confere, e na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente e Edital de Processo Seletivo nº002/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** a admissão por tempo determinado da Servidora abaixo relacionada, em caráter excepcional e por prazo determinado, Regime Jurídico Estatutário da Lei Complementar 001/91, de 18 de dezembro de 1.991, filiados ao Regime Geral de Previdência Social,

| Servidora | Cargo | Carga Horária | Regime Jurídico |
|---|---|---|---|
| Bruna Balzzan | Fisioterapeuta | 20 horas | Estatutário |

**Período da Prorrogação**: 21/09/2018 à 31/12/2018.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Portaria serão suportadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Presidente Castello Branco – SC.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco-SC, em 21 de Setembro de 2.018.

**ADEMIR DOMINGOS MIOTTO**
**Prefeito Municipal**

Publicada a presente **PORTARIA** em 21/09/2.018, na forma da Lei Orgânica Municipal.

**GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA**
**Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**